



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1215/2015

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 047/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ORGAN. CONTABIL E EMPRESARIAL J.C CAMPOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 05.648.706/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas informatizados, informações municipais previstos no art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e outras normatizações específicas de Prestação de Contas Mensais do Executivo Municipal e seus Fundos Contábeis para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 17/11/2015

TÉRMINO: 16/11/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão de Licitação 045/2015, homologado em 17/11/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2978/2015 de 17/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

566 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.002. DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CAMARA

10 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

570 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 17 de novembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 - 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

